

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

REMETENTE DJU-82	NÚMERO 001/2026	DATA 02/01/2026
RAMAL 6638	DESTINATÁRIO DFI	

Assunto: Envio de vias contratuais físicas.

Seguem 02 (duas) vias físicas do **CONTRATO n° 198/2025 (DFI)**, ref. ao processo SEI-150017/008832/2025, para data e assinatura das partes e testemunhas.

Após o documento ter sido datado e assinado, que seja inserido no SEI e devolvido para este Departamento de Contratos para fins de publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,



PATRÍCIA LACERDA DELGADO RASMA
Advogada
DJU-82



CONTRATO CEDAE Nº 198/2025 (DFI) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **COISAS DE POLÍTICA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato representada por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **COISAS DE POLÍTICA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, com sede na Av. Rio Branco nº 115 - sala 2001, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP n. 20.040-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.311.915/0001-84, neste ato representada por meio de seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DA CRUZ, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/008832/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação – IL n. 015/2025 (DFI)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

- 1.1.** O presente contrato tem por objeto o patrocínio, pela CEDAE, da **"REVISTA COISAS DA POLÍTICA"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, na edição referente ao mês de novembro de 2025, conforme aprovação inserida sob o index 121895118 do processo administrativo de referência.

Av. Pres. Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.
CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br



Luis Eduardo Freitas de Faria
Gerente
Matr. 0-018049-4 - CEDAE
OBA/RJ 97.493

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência (index 118734753) e a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuada sob o index 121885127 do processo de referência), a **CEDAE** opta em patrocinar a edição da revista referente ao mês de novembro, colaborando com a quantia de **R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil n. 411110411, código orçamentário n. 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DF00000000, ID da Reserva Orçamentária n. 2025001784.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – Das vantagens à **CEDAE** pelo patrocínio e das obrigações do Patrocinado:

- a) A Patrocinada deverá entregar 100 exemplares da edição no prédio sede da CEDAE;
- b) Reprodução da matéria publicada na revista Coisas da Política;
- c) Impulsionamento da matéria publicada no site Coisas da Política no perfil do Instagram;
- d) Veiculação da marca institucional da CEDAE, inserindo a logomarca em local de destaque previamente aprovado pela Companhia, na edição física patrocinada, bem como na disponibilização em meio digital;
- e) Garantir a regularidade da circulação e da tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares, assegurando a efetiva entrega das edições aos públicos de interesse;

Av. Pres. Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.
CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br



Luis Eduardo Freitas de Faria
Gerente
Matr. 0-018049-4 - CF.
084/RJ 97 46

- f) Garantir que a exibição da marca respeite o padrão de integridade, proporção e cores oficiais;
- g) Manter o conteúdo editorial condizente com a proposta institucional apresentada, garantindo que o material divulgado preserve a imagem, reputação e valores da patrocinadora;
- h) Apresentar o relatório de veiculação e resultados ao término da edição, demonstrando o cumprimento das contrapartidas pactuadas, incluindo o exemplar e link de divulgação e métricas de alcance;
- i) Não associar a marca patrocinadora a conteúdo político partidário, religioso ou que se possa gerar interpretações indevidas; e
- j) Permitir a fiscalização e o acompanhamento das ações pela patrocinadora, inclusive mediante solicitação de materiais comprobatórios.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

Av. Pres. Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.
CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br



Luis Eduardo Freitas de Faria
Gerente
Matr. 0-018049-4 - CEDAE
OBA/RJ 97.493



5.1.2 – o cancelamento da edição da revista por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

Av. Pres. Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.
CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br



DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DJU-8.2
Luis Eduardo Freitas de Faria
Gerente
Matr. 0-018049-4 - CEDAE
OBA/RJ 97.45

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento elaborado em duas vias, que segue assinado por testemunhas.

Pela **CEDAE**:

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2026.

AGUINALDO BALLON

Diretor da Presidência

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **PATROCINADA**:

CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DA CRUZ

Sócio Administrador

Testemunhas:

1. Nome: R. Guimarães CPF 176.826.898-38

2. Nome: Juliana N. N. Silva CPF 103.755.377-27

Av. Pres. Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.
CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br



Luís Eduardo Freitas de Faria
Gerente
Matr. 0-018049-4 - CEDAE
OBA/RJ 97.493



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Adm-Fin.Rel.Com Investidores

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contrato de Patrocínio da Revista Coisas de Política.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade a contratação de patrocínio institucional da Revista Coisas de Política, veículo de comunicação voltado à divulgação do cenário político com enfoque analítico e interpretativos ultrapassando o caráter meramente noticioso, haja vista que as matérias são publicadas com análise, contexto, bastidores e entrevistas com os protagonistas pertencentes ao quadro políticos, possibilitando uma leitura qualificada e estratégica sobre temas de interesse público e institucional.

Com tiragem mensal de aproximadamente 10 mil exemplares, a revista é distribuída de forma segmentada, circulando com precisão nos gabinetes, plenários e secretarias, em todas as esferas do poder, com destaque para o nosso estado e Brasília. O alcance do conteúdo produzido pela Revista Coisas de Política atinge diretamente autoridades e tomadores de decisão e vai além das principais secretarias do governo estadual, atingindo diretamente a governadores, prefeitos, vereadores, deputados estaduais e federais, senadores e ministros, o que confere à publicação um público altamente qualificado e estratégico.

Diante disso, verifica-se que o investimento proposto representa uma oportunidade de fortalecimento da imagem institucional da Companhia, ampliando a visibilidade junto aos agentes públicos e formadores de opinião precipuamente aqueles que participam de decisões e de políticas públicas relacionadas à gestão de recursos hídricos, saneamento básico e meio ambiente.

O apoio à Revista que é de reconhecida credibilidade e penetração política contribui para o posicionamento desta Companhia como empresa pública comprometida com a sustentabilidade, inovação e eficiência, além de reforçar a sua presença em espaços de debate e formulação de políticas públicas.

O fundamento do presente patrocínio está previsto nos artigos 133, II e 134 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
------	------------	--------------------------	------	-------

1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1
---	------------	-----------------------	---	---

4- FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Artigo 134 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **REVISTA COISAS DE POLÍTICA**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, haja vista que será apenas em um único exemplar, os documentos deste subitem serão dispensados.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), não será solicitada a qualificação técnica, justificando a tecnicidade da Revista em seus exemplares mensais, sendo essencial apenas a habilitação jurídica.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- ☒ SERVIÇO:

6.1.2- ☐ de natureza contínua ou ☒ de escopo;

6.1.3- ☐ com mão de obra alocada ou ☒ sem mão de obra alocada;

6.1.4- ☐ regime de execução empreitada por preço unitário; ☒ Regime de execução empreitada por preço global; ☐ Regime de execução por tarefa ☐ contratação integrada ☐ contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O exemplar patrocinado será na edição do mês de novembro de 2025

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

A Patrocinada deverá entregar 100 exemplares da edição no prédio sede da Cedae

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- a) Veiculação da marca institucional da CEDAE, inserindo a logomarca em local de desataque previamente aprovado pela Companhia, na edição física patrocinada, bem como na disponibilização em meio digital;
- b) Garantir a regularidade da circulação e da tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares, assegurando a efetiva entrega das edições aos públicos de interesse.
- c) Garantir que a exibição da marca respeite o padrão de integridade, proporção e cores oficiais;
- d) Manter o conteúdo editorial condizente com a proposta institucional apresentada, garantindo que o material divulgado preserve a imagem, reputação e valores da patrocinadora;
- e) Apresentar o relatório de veiculação e resultados ao término da edição, demonstrando o cumprimento das contrapartidas pactuadas, incluindo o exemplar e link de divulgação e métricas de alcance.
- f) não associar a marca patrocinadora a conteúdo político partidário, religioso ou que se possa gerar interpretações indevidas
- g) permitir a fiscalização e o acompanhamento das ações pela patrocinadora, inclusive mediante solicitação de materiais comprobatórios.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de formalização de contrato, uma vez que o patrocínio é de apenas uma edição.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES - DFI

Rio de Janeiro, 12 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 13/11/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118734753** e o código CRC **E8FCCEEC**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008832/2025

SEI nº 118734753

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



DATA: 24/10/2025
 CLIENTE: CEDAE
 AGÊNCIA: -
 PROJETO: Coisas da Política
 EXECUTIVO(A): -
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

COTA DE PATROCÍNIO

MARCA	MEIO	DESCRIÇÃO	FORMATO	PERÍODO OU QUANTIDADE	EXPOSIÇÃO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL TABELA	DESC.	VALOR TOTAL NEGOCIADO
COISAS DA POLÍTICA	REVISTA	a) Veiculação da marca institucional da CEDAE, inserindo a logomarca em local de desataque previamente aprovado pela Companhia, na edição física patrocinada, bem como na disponibilização em meio digital; b) Garantir a regularidade da circulação e da tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares, assegurando a efetiva entrega das edições aos públicos de interesse; c) Garantir que a exibição da marca respeite o padrão de integridade, proporção e cores oficiais; d) Manter o conteúdo editorial condizente com a proposta institucional apresentada, garantindo que o material divulgado preserve a imagem, reputação e valores da patrocinadora; e) Apresentar o relatório de veiculação e resultados ao término da edição, demonstrando o cumprimento das contrapartidas pactuadas, incluindo o exemplar e link de divulgação e métricas de alcance; f) Não associar a marca patrocinadora a conteúdo político partidário, religioso ou que se possa gerar interpretações indevidas; g) Permitir a fiscalização e o acompanhamento das ações pela patrocinadora, inclusive	Página	1 mês	10 mil exemplares	R\$ 40.000	R\$ 320.000	37,5%	R\$ 200.000

Coisas da Política Comunicação Digital Ltda
 Av. Rio Branco, 115, sala 2001 – Centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20040-001
 Tel.: (21) 97218-9986 – contato@coisasdapolitica.com

		mediante solicitação de materiais comprobatórios.							
COISAS DA POLÍTICA	SITE	- Reprodução da matéria publicada na revista Coisas da Política	Página	1 mês	-	R\$ 50.000	R\$ 50.000	20%	R\$.40.000
COISAS DA POLÍTICA	REDES SOCIAIS	- Impulsioneamento da matéria publicada no site Coisas da Política no perfil do Instagram	Post/Story	1 mês	-	R\$ 2.000	R\$ 2.000	-	R\$ 2.000
TOTAL							R\$ 372.000		R\$ 242.000

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 242.000,00

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC Nº 002/2026.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG.
OBJETO: A aquisição, pela CONTRATANTE, de Gás Natural Canalizado, a ser fornecido pela CONTRATADA, conforme Especificações Básicas constantes do ANEXO I e Condições Particulares, constantes do ANEXO II, parte integrante deste Contrato.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R\$ 52.933,82 (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00316.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026.
FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/005270/2025.

Id: 2735885

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC Nº 011/2026.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG.
OBJETO: A aquisição, pela CONTRATANTE, de Gás Natural Canalizado, a ser fornecido pela CONTRATADA, conforme Especificações Básicas constantes do ANEXO I e Condições Particulares, constantes do ANEXO II, parte integrante deste Contrato.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R\$ 74.241,04 (setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00317.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026.
FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/005270/2025.

Id: 2735886

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Contrato SECC nº 051/2021
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
OBJETO: Resilição do Contrato SECC nº 051/2021, relativo à aquisição de Gás Natural Canalizado, conforme Especificações Básicas constantes do ANEXO I e Condições Particulares, constantes do ANEXO II, parte integrante deste contrato, mediante o interesse mútuo das partes.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026
FUNDAMENTO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
PROCESSO Nº SEI-150001/008135/2021

Id: 2735884

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 022/2026 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA.
OBJETO: “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO COM GUINDASTE (MUNCK) E VEÍCULOS TIPO PICK-UP PARA ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - DDC - LOTE I”.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.427.526,77 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000029/2026 (Dispensa de Licitação - DL n. 003/2026 (DDC).

Id: 2735937

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 023/2026 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SPH TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO COM GUINDASTE (MUNCK) E VEÍCULOS TIPO PICK-UP PARA ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - DDC - LOTE II”.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 2.155.116,72 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000029/2026 (Dispensa de Licitação - DL n. 004/2026 (DDC).

Id: 2735938

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 043/2026 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIA, RECEPÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, COM A FINALIDADE DE FORNECER ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CEDAE, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTE II”.
PRAZO: a partir do dia 25/04/2026 até o dia 09/01/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 6.087.434,46 (seis milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/018075/2023 (Dispensa de Licitação -DL nº 007/2026 -DFI).

Id: 2735939

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 051/2026 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA-EPP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARTELA PARA QUANTIFICAÇÃO BACTERIOLÓGICA COM 97 CAVIDADES".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA 14/05/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002255/2025 (Pregão CE-DAE nº 0078/2025)

Id: 2735940

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 180/2025 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PERKINELMER DO BRASIL ANALÍTICA LTDA.
OBJETO: “SERVIÇO ANUAL DE MANUTENÇÃO DE DOIS CROMATÓGRAFOS GASOSOS, UM CROMATÓGRAFO LÍQUIDO E UM ESPECTRÔMETRO DE PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO, UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS DA GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE E QUALIDADE DO TRATAMENTO - GG1-DSG QUE PERTENCE À DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO (DSG)”.
PRAZO:12(doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 695.195,71 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002859/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL Nº 02/2025 - DSG).

Id: 2735941

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 198/2025 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a COISAS DE POLÍTICA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.
OBJETO: “REVISTA COISAS DA POLÍTICA”.
PRAZO: Estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização disponibilização de recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/008832/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 015/2025(DFI).

Id: 2735942

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 051/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E- ESGOTOS CE-DAE - e a VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: “a renovação contratual”.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 54.432.000,00 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.968/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 0010/2024 - DAD-3).

Id: 2735935

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	NOME	CARGO	NOTA	CICLO	RESULTADO
4400629-2	LEANDRO E SOUZA PAZ	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	2025	APTO

Id: 2735930

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, informa que os processos abaixo encontram-se em fase de pesquisa de mercado:

- Com amparo no art. 29 do Decreto nº Decreto 48.816 de 24 de novembro de 2023 que regulamenta a fase preparatória das contratações de que trata a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

SEI-150016/193800/2025 - Contratação de empresa prestadora de serviço de Recepcionista, por meio de Pregão Eletrônico, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o objetivo de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

- Com amparo no art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações:

Processo nº SEI-150153/000673/2022 - Contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de viagens.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2735931

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 41/2026. Processo nº SEI 040070/000239/2021

REPARTIÇÃO FISCAL

00.06 - AFE 06 - Substituição Tributária
Avenida Presidente Vargas Nº 670, 5º Andar, Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

RAAR OTICA EIRELI
Inscrição Estadual 86.692.716 - Processo nº E-04/004/002676/2017
Auto de Infração nº 03.530837-8, de 23/08/2017

Id: 2735773

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam notificados da extinção dos autos de infração relacionados a seguir, pelos motivos constantes nos respectivos

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 023/2024 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E- ESGOTOS CE-DAE - e a ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: A renovação do prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 4.342.866,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/030934/2023 (Ata de Registro de Preços nº 0001/2023 - PODERJ).

Id: 2735936

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0024/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFIS, CANTONEIRAS, TUBOS E OUTRAS FERRAGENS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU
DATA DA ETAPA DE LANCES: 09/06/2026
HORÁRIO: 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasbr.com.br>
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/002717/2025

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.ce-dae.com.br/licitacao.

Id: 2735761

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA DETRAN nº 6255, de 22 de junho de 2022, publicada no D.O. de 1º de julho de 2022 e o que consta no Processo nº SEI-150016/077188/2026, considerando a necessidade de regulamentação do artigo 11, da Lei nº 4.781, de 23 de junho de 2006, com nova redação dada pela Lei nº 8.396, de 17 de maio de 2019; o previsto no Decreto Estadual nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.512, de 09 de fevereiro de 2015; a Portaria DETRAN nº 6255, de 22 de junho de 2022, torna público o resultado da Reavaliação de Desempenho Para Fins de Progressão Funcional, ciclo único 2025, de acordo com o Anexo Único deste Ato; a necessidade de regulamentação do artigo 11 da LEI Nº 4.781 de 23 de junho de 2006 com nova redação dada pela LEI Nº 8.396 de 17 de maio de 2019; - o previsto no DECRETO ESTADUAL Nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo DECRETO ESTADUAL N.º 45.512, de 09 de fevereiro de 2015; a PORTARIA DETRAN N.º 6255 de 22 de junho de 2022. Resolve tornar público o resultado do servidor considerado apto, após a Reavaliação Periódica de Desempenho para fins de Progressão Funcional, de acordo com o Anexo Único deste Ato, Entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PROCESSO Nº SEI-150016/077188/2026.

processos administrativos, os quais se encontram à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 40/2026. Processo nº SEI-040070/000239/2021

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, , Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiaia - RJ

D'ARTHY EDITORA E GRÁFICA LTDA
CNPJ 01.692.620/0001-00 - Processo nº E-04/211/014104/2020
Auto de Infração nº 03.621116-7, de 30/10/2020
Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

TERRE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 34.411.061/0001-63 - Processo nº E-04/211/013650/2020
Auto de Infração nº 03.620756-1, de 21/10/2020
Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 25.296.849/0001-85 - Processo nº E-04/211/014793/2020
Auto de Infração nº 03.621478-1, de 10/11/2020
Valor reclamado: R\$ 2.919,76.

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 25.296.849/0001-85 - Processo nº E-04/211/015239/2020
Auto de Infração nº 03.622166-1, de 22/11/2020
Valor reclamado: R\$ 3.032,24.

Id: 2735774

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 39/2026

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, , Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiaia - RJ

TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ 33.012.748/0001-63 - Processo nº SEI-040006/017364/2026
Auto de Infração nº 03.691862-1, de 12/04/2026
Valor reclamado: R\$ 266.049,89.

TRANSPORTADORA SANTA ADELIA LTDA.
CNPJ 42.128.953/0001-80 - Processo nº SEI-040006/014129/2026
Auto de Infração nº 03.691549-4, de 25/03/2026
Valor reclamado: R\$ 2.232,17.